



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

### 3º TERMO ADITIVO

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2016, SIGGO nº 33885, nos termos do Padrão nº 13/2002 e do Padrão nº 14/2002, Processo nº 391.002.291/2016.**

#### Cláusula Primeira - Das Partes

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, representado por **EDSON GONÇALVES DUARTE**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF**, doravante denominada CONTRATADA, instituída pela Lei 7.533 de setembro de 1986, sediada nesta Capital, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, Térreo, Brasília-DF, CEP: 72.200-020, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, criada estatutariamente sem fins lucrativos, representada neste ato por sua Diretora Executiva **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portadora da carteira de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 1, de 20 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como Decreto de Nomeação publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019.

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

2. O presente Termo Aditivo objetiva:

**2.1.** A prorrogação do prazo de vigência por mais **24 (vinte e quatro) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Normativo PROCAD/PGDF nº 312, de 25 de junho de 2013.

**2.2.** A alteração contratual com vistas ao acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato, que corresponde ao acréscimo de 03 (três) sentenciados**, passando de 12 (doze) para **15 (quinze) sentenciados**, §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**2.3.** Reajustar o valor da bolsa ressocialização para os Níveis I, II e III, bem como o valor do Auxílio Alimentação, correspondente a variação periódica do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do subitem 5.3.1 do contrato.

**2.4.** Atualização da taxa dos custos operacionais da FUNAP, nos termos da Resolução número 01 de 25 de junho de 2019 publicada no DODF nº 118 de 26 de junho de 2019, bem como estabelece o subitem 5.3.2 do contrato.

### Cláusula Terceira – Dos Valores

3.1 A partir da alteração definida na cláusula anterior, a tabela constante no item 5.2 do contrato passa a ter a seguinte composição de valores:

Cargo	Bolsa Ressocialização (R\$)	AT*(R\$)	AA**(R\$)	AQ***(R\$)	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF (R\$)****	CUSTO MENSAL (por sentenciado) (R\$)	CUSTO ANUAL (por sentenciado) (R\$)
Nível I	758,02	302,06	323,94	75,80	247,45	1.707,27	20.487,24
Nível II	884,50	302,06	323,94	88,45	247,45	1.846,40	22.156,80
Nível III	1.057,08	302,06	323,94	105,70	247,45	2.036,23	24.434,76

\*Auxílio-transporte (R\$ 13,73 = média aritmética dos valores atualmente pagos aos sentenciados, contemplando ida e volta) x 22 => valores variáveis conforme os dias úteis do mês, e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço.

\*\* Auxílio-alimentação (R\$ 14,72x 22) – valores variáveis conforme dias úteis.

\*\*\* Adicional de Qualificação (10% sobre o valor da bolsa).

\*\*\*\* Conforme Resolução nº 01 de 25 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, que dispõe sobre a atualização dos valores a serem repassados aos contratantes.

3.2. O valor total anual estimado do contrato passará de R\$ 279.649,44 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 366.521,40** (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos) .

3.3 Após a prorrogação, o acréscimo e o reajuste mencionados na cláusula anterior, o valor total estimado do contrato, para os próximos 24 (vinte e quatro) meses, será de **R\$ 733.042,80** (setecentos e trinta e três mil quarenta e dois reais e oitenta centavos), o que corresponde ao valor anual estimado por sentenciado de **R\$ 24.434,76** (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo constante no Anexo I deste instrumento.

### Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente termo aditivo entrará em vigor em **17/10/2019** encerrando-se em **16/10/2021**.

### Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

### Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

---

**EDSON GONÇALVES DUARTE**

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos  
Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM

---

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

Diretora Executiva da FUNAP

---

**ANEXO I****DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DO CONTRATO**

DATA	INSTRUMENTO	EVENTO	VALOR ANUAL R\$ (por sentenciado, bolsa nível III)	VALOR ANUAL TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$ (36 meses)
17/10/2016	Contrato nº 07/2016	Contratação de mão-de-obra de até 12 sentenciados, por 36 meses.	24.924,96	299.099,52	897.298,56
26/06/2017	1º Termo de Apostilamento	Reajuste da Bolsa Ressocialização para o Nível I, devido a alteração do salário mínimo.	inalterado	inalterado	inalterado
20/03/2018	1º Termo Aditivo	Reajuste da Bolsa Ressocialização pelo IPCA (2016/2017)	25.255,80	303.069,60	909.208,80
01/11/2018	2º Termo de Apostilamento	Reajuste da Bolsa Ressocialização pelo IPCA (2017/2018)	25.954,68	311.456,16	934.368,48
26/03/2019	2º Termo Aditivo	Supressão de 10,21% no valor total do contrato, com	23.304,12	279.649,44	838.948,32

		base na redução do valor estimado para o vale transporte.			
<b>Subtotal do Contrato em 16/10/2019</b>					<b>838.948,32</b>
<b>DATA</b>	<b>INSTRUMENTO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>VALOR ANUAL R\$ (por sentenciado, bolsa nível III)</b>	<b>VALOR ANUAL TOTAL R\$ (15 sentenciados)</b>	<b>VALOR TOTAL R\$ (24 meses)</b>
17/10/2019	3º Termo Aditivo	Prorrogação do Contrato por mais 24 meses. Acréscimo de 25% no valor, referente ao aumento de 12 para 15 sentenciados. Reajuste no valor da bolsa ressocialização para os Níveis I, II e III, bem como o valor do Auxílio Alimentação e atualização da taxa de custos operacionais da FUNAP.	24.434,76	366.521,40	733.042,80
<b>Subtotal do Contrato a partir de 17/10/2019</b>					<b>733.042,80</b>
<b>TOTAL GLOBAL ACUMULADO (para 60 meses)</b>					<b>1.571.991,12</b>



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 11/10/2019, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 14/10/2019, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MILZARA MENEZES DE SOUZA - Matr.0264834-2, Gerente de Compras e Contratações**, em 14/10/2019, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 14/10/2019, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **29739479** código CRC= **11A6958F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

---